

## Holding Cattleya Participações S/A

CNPJ 31.636.768/0001-80 - NIRE 35300522460

### Relatório da Administração

Prezados Senhores, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, Relatório dos Auditores Independentes da Moore Consulting News Auditores Independentes, bem como as notas explicativas correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021. Belo Horizonte, 13 de maio, de 2022. A Diretoria

Balanço Patrimonial			
Ativo	Nota	2021	2020
<b>Circulante</b>			
Caixas e equivalentes de caixa	4	40.145.619	800
Partes relacionadas - créditos a receber	5	103.175.368	13.817.816
Direitos a receber	6	53.817.031	63.057.572
Tributos a recuperar		81.509	-
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>197.219.527</b>	<b>76.876.188</b>
<b>Não Circulante</b>			
Realizável a longo prazo		156.451.194	-
Partes relacionadas - créditos a receber	5	155.451.194	-
Adiantamentos		1.000.000	-
Investimentos	7	97.517.729	-
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>253.968.923</b>	<b>-</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>451.188.450</b>	<b>76.876.188</b>

Demonstração dos Resultados			
Receitas (despesas) operacionais	Nota	2021	2020
Despesas administrativas	12	(21.182.047)	(2.901.885)
Outras receitas (despesas) operacionais		-	(150.361)
Equivalência patrimonial	7.3	(86.539.048)	-
<b>Resultado antes do resultado financeiro líquido e IRPJ e CSLL</b>		<b>(107.721.095)</b>	<b>(3.052.246)</b>
Resultado financeiro líquido	13	1.113.590	3.099.391
<b>Resultado antes do IRPJ e da CSLL</b>		<b>(106.607.505)</b>	<b>47.145</b>
IRPJ e CSLL corrente		(11.315)	(11.315)
<b>Total</b>		<b>(106.607.505)</b>	<b>35.830</b>

Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Fluxos de caixa das atividades operacionais		2021	2020
Resultado do exercício		(106.607.505)	35.830
<b>Ajustes do lucro líquido:</b>			
Ajuste de exercício anterior		11.888.901	(90.495)
PECLD		9.837.420	-
Equivalência patrimonial		86.539.047	-
<b>Total</b>		<b>108.265.368</b>	<b>(90.495)</b>
		<b>1.657.863</b>	<b>(54.665)</b>

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

**1. Contexto Operacional:** A Holding Cattleya Participações, é uma Sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo - São Paulo, e tem como objeto social a atuação como Holding de instituições não financeiras. A companhia foi constituída originalmente sob a denominação CMN Solutions A149 Participações S/A., tem como Objeto Social a Participação em Outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no Exterior (holding) com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300522460, tendo sido adotada a denominação atual Holding Cattleya Participações S/A., por deliberação e aprovação na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de março de 2019. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas, conforme Pronunciamento Técnico CPC PME, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade. Estão consideradas as normas da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia, e foram arredondadas para Reais (R\$), exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram aprovadas para publicação pela Diretoria em 13 de maio de 2022. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras em 31 de 2021 e 2020, juntamente com a composição dos saldos das principais rubricas, estão descritas nas notas seguintes. **3. Principais Práticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente às demonstrações financeiras apresentadas. **3.1. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa final apurado pelo método de conciliação e comprovação das despesas, e bancos pelo método de conferência dos recebimentos e pagamentos e conciliação final pelo extrato de cada mês do período. Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas de contratação e com risco insignificante de mudança no rendimento pactuado, e prontamente convertíveis em caixa. São contabilizados pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo. Não houve mudança na política de determinação dos componentes de caixa e equivalentes de caixa nos exercícios divulgados. Quando as aplicações financeiras não se enquadram nos critérios de equivalentes de caixa, são classificadas na rubrica Aplicações financeiras, separadamente. **3.2. Partes Relacionadas:** Refere-se a contratos de mútuo e atualizações no período de acordo com a legislação pertinente em vigor. **3.3. Investimentos:** Os investimentos em controladas são avaliados por equivalência patrimonial, para fins de demonstrações financeiras. Outros investimentos que não se enquadram na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em cada uma de suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora. **3.4. Ativos circulantes e não circulantes:** Contabilizados pelo método da legislação pertinente em vigor com as atualizações monetárias conforme descritos em cada documento ou contrato assinado pelas partes envolvidas. **3.5. Apuração do resultado:** Apuração feita com base na legislação pertinente em vigor, pelo confronto de Receitas e Despesas existentes no período. **3.6. Passivos circulantes e não circulantes:** Tributos e contribuições contabilizados pelo método da legislação fiscal pertinente em vigor com as atualizações monetárias do período. **3.7. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro:** Os valores são apurados com base na legislação fiscal pertinente. **4. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os saldos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são representados pelos montantes em caixa e depósitos bancários à vista, e aplicações financeiras:

Descrição	2021	2020
Caixa	1.184	300
Banco	40.143.935	-
Aplicações Financeiras	40.145.619	800

**5. Partes Relacionadas - créditos a receber:** Referem-se a contratos de mútuo e estão sujeitos a atualizações monetárias conforme contratos em vigor.

Descrição	2021	2020
<b>Circulante</b>		
Argue Lima Geo	17.152.500	4.462.473
Carlos Geo Quick	17.152.500	4.462.473
João de Lima Géio Quick	17.152.500	4.462.473
Civex Serviços Financeiros	41.577.000	-
Mecominas Mecanização	4.088.300	-
CAP Ativos	5.829.200	-
Outros	223.368	430.397
<b>Total</b>	<b>103.175.368</b>	<b>13.817.816</b>

Descrição	2021	2020
<b>Não circulante</b>		
Argue de Lima Géio	51.089.251	-
Carlos Geo Quick	51.089.251	-
João de Lima Géio Filho	51.089.251	-
Outros	2.183.441	-
<b>Total</b>	<b>155.451.194</b>	<b>-</b>
	<b>253.968.923</b>	<b>13.817.816</b>

**6. Direitos a Receber:** Referem-se aos contratos de cessão de créditos adquiridos e atualizados mensalmente conforme contratos em vigor. Não há prazos para a realização desses direitos a receber.

Descrição	2021	2020
CAP Ativos Ltda	16.439.934	16.253.120
Q Participações Ltda	7.260.835	7.174.269
Setran Transportes	6.158.358	6.158.358
Mecominas Mec Empreendimentos	5.936.296	5.865.294
Cetibras Loc. Veículos Equip. Ltda	4.510.392	4.456.617
Ageo Agropecuária Ltda	4.251.127	4.200.443
Argue de Lima G. Filho	3.976.979	3.929.564
Civex Serviços Financeiros Ltda	3.855.517	3.855.517
Argue de Lima G	3.015.176	2.979.227
Oruiviro Agropecuária Ltda	2.272.706	2.245.610

Diretoria	
<b>Rodrigo Medrado Bord - CPF - 012.178.166-66 - Diretor</b>	<b>Argue de Lima Géio Filho - CPF - 013.543.656-74 - Diretor</b>
<b>Jose Andrade Neto - CRC/MG - 48.134 - Contador</b>	

### Aos Acionistas e Diretores da Holding Cattleya Participações S.A. Belo Horizonte - MG

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Holding Cattleya Participações S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Holding Cattleya Participações S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Baixa Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à sociedade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa, cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança

### Moore Consulting News Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

razável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos os procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contábil, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Moore Consulting News Auditores Independentes	
<b>CRC-MG 69494/0-4</b>	<b>Adelmo de Oliveira CRC/MG - 46.235/0-4 Contador - Sócio Responsável</b>

### Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

razável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos os procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contábil, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Moore Consulting News Auditores Independentes	
<b>CRC-MG 69494/0-4</b>	<b>Adelmo de Oliveira CRC/MG - 46.235/0-4 Contador - Sócio Responsável</b>

### COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - APCEFCREDI-SP (EM LIQUIDAÇÃO)

REUNIÃO LIQUIDANTE / CONSELHO FISCAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante da COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - APCEFCREDI-SP (em liquidação), CNPJ (MF) nº 07.814.673/0001-24, SR. EDVALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido em 01/05/1963, bancário, solteiro, CPF: nº. 100.983.238-73 e RG: nº. 16.184.139-9, no uso de suas atribuições, vem convocar os Conselheiros Fiscais, nomeados na AGO/AGE de 31 de março de 2021, para reunirem-se na sede da Cooperativa à Rua 24 de maio, 208 - 10º andar - República - São Paulo/SP, no dia 10 de agosto de 2022, às 15h (quinze) horas, em primeira convocação; às 16h (dezesseis) horas em segunda convocação ou às 17h (dezessete) horas, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA:** 1. Apresentação da Documentação da homologação do pedido de liquidação junto ao Banco Central; 2. Apresentação dos relatórios do Conselho Fiscal e Parecer sobre as demonstrações financeiras no período de encerramento; 3. Análise do Planejamento do encerramento e elaboração das demonstrações contábeis finais de acordo com a legislação; 4. Análise do processo de recebimento dos valores em aberto e protestados (Créditos); 5. Análise do processo de pagamento judicial dos valores aos cooperados falecidos; 6. Análise do encerramento das contas bancárias; 7. Deliberação sobre o encerramento da cooperativa em todos os órgãos públicos e baixa do CNPJ e Inscrição Municipal; 8. Demais assuntos de interesse. São Paulo, 03 de agosto de 2022. Edvaldo Rodrigues da Silva - Liquidante

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.342.620 em 05 de maio de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE REC-ON-CANCELAMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIAÇÃO (Usucapião Ordinária - artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados:

**CÍRCULO JOSE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini* desde 2015, que adquiriu através de Instrumentos Particulares de Compromisso de Venda e Compra, datados de 14 de fevereiro de 2015, celebrado com os herdeiros de Onésia de Freitas Moraes, Antônio Marcos de Freitas Moraes e Shirley Feitas Moraes de Andrade casada com Jose Assis de Andrade; sendo certo que Onésia de Freitas Moraes, adquiriu o imóvel de Bruno de Pol, conforme recibo do pagamento da primeira parcela acordada, datado de abril de 1.956, o imóvel situado na Rua Arhanduá Mirim, nº 350, correspondente a parte do lote nº 02 da quadra H, do loteamento denominado Jardim das Flores, no 29 Subdistrito - Santo Amaro, com área de superfície de 128,72m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 094.191.0027-8; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a transcrição nº 63.196 deste Registro de Imóveis, na qual foi implantado o loteamento denominado "Jardim das Flores", regularmente inscrito sob o nº 199, no Livro 8 de Registro Especial, sob a titularidade domínial do BRUNO DE POL. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, Espólio de BRUNO DE POL, ANTONIO MARCOS DE FREITAS MORAES, SHIRLEY FREITAS MORAES DE ANDRADE, JOSÉ ASSIS DE ANDRADE, MIRONORU HAMADA, TIZUCO HAMADA, JOSE ANTONIO DOS SANTOS e MARIA LEIVINO DOS SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 02 de agosto de 2.022. O Oficial.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.392.837, em 20 de janeiro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE REC-ON-CANCELAMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIAÇÃO (Usucapião Extraordinária - artigos nºs 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por ONEZIO HONORATO DA SILVA, brasileiro, vendedor, e sua mulher MARIA APARECIDA DA FONSECA, brasileira, do lar, casados pelo regime comunitário de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 24 de novembro de 1979; que adquiriram através de instrumento particular de cessão e transferência de proposta de reserva de lote, celebrado com Claudio Almeida Palermio e Maria das Graças Palermio, posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao SOBRADO com área construída de 329,48m², situado Rua Professor Alfredo Attié, nº 68, antiga Rua Oito, e seu terreno com área de superfície de 198,90m² correspondente a parte do lote nº 05 da quadra nº 07 do loteamento denominado "Parque das Nações - Gleba IV", no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 175.255.0009-5; imóvel esse registrado em área maior, conforme a matrícula nº 32.064. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA DA FONSECA, ESPÓLIO DAS GRAÇAS PALERMO, ONESIO HONORATO DA SILVA, MARIA APARECIDA DA FONSECA SILVA, PEDRO FREITAS DOS SANTOS, FEHIZ ADAS, GETULIO OLIVEIRA DINIZ, ANTONIO MARIO ROCHA SALES e GETULIO OLIVEIRA DINIZ oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de agosto de 2022. O Oficial.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.380.779, em 29 de outubro de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE REC-ON-CANCELAMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIAÇÃO (Usucapião Extraordinária - artigos nºs 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por PAULO ROBERTO HUBNER DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado nesta Capital, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1987, que adquiriu o imóvel diretamente dos titulares de domínio, através de Instrumento Particular que fora extraviado; posse essa que se refere ao APARTAMENTO nº 14 localizado no 1º andar do Bloco A do Condomínio denominado Edifício Vista Verde, situado na Avenida Nove de Julho nº 1.380.779, em 29 de outubro de 2021, em nome de Paulo Roberto Hubner de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 411 e 415, imóvel assim descrito e caracterizado na matrícula nº 169.214, sob a titularidade. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ORLANDO DELLA TORRE, ANNA APPARECIDA DOS SANTOS, CLEIBE DOS SANTOS MALERBA GRIMALDI, MAURICIO GRIMALDI, LUCIANA GRIMALDI, WAGNER MACIELA, UBER MALERBA, e ANTONIO TEIXEIRA DAMASCENO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 02 de agosto de 2.022. O Oficial.

2º Vara, do Foro de Capivari, Estado de São Paulo - SP EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001145-7/2022.8.26.0125 O/A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Capivari, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO (o) Espólio de Wilson Alcázar, réu (rem eventual(is) impugnação(ões)), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 02 de agosto de 2.022. O Oficial.

2ª Vara, do Foro de Capivari, Estado de São Paulo - SP EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001145-7/2022.8.26.0125 O/A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Capivari, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO (o) Espólio de Wilson Alcázar, réu (rem eventual(is) impugnação(ões)), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 02 de agosto de 2.022. O Oficial.

### UNIÃO COOPERATIVA HABITACIONAL

CNPJ 32.764.452/0001-36  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
O Presidente da UNIÃO COOPERATIVA HABITACIONAL, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o art. 38 da Lei Federal nº 5.764/1971, convocando e convidando cooperados em dia com suas obrigações, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19/08/2022, na Rua do Arcoúte nº 23-A, Conj. 41, São Paulo/SP, em razão da indisponibilidade do espaço da atual sede, instalando-se, em primeira convocação, às 9:30h, com a presença de 2/3 (dois terços) desses sócios, em segunda convocação, às 10:30h, com a presença de metade mais 1 (um) desses sócios e, em terceira e última convocação, às 11:30h, com pelo